



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002818 - 114 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com



PORTARIA Nº 078/2022
27 dezembro de 2022

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-SMTT.

O Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes da cidade de Itabaiana/SE, no âmbito de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica Municipal, termos do artigo 3º, inciso IV da lei federal nº 10.520/2002 e ainda e subsidiariamente na Lei federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Maria da Graça de Jesus Neta**, CPF: ***.760.205-**, para atuar como Pregoeira na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

Art. 2º - Designar os servidores: **Aline Suany Meneses Carvalho**, CPF: ***.773.925-**; **Thieres Vasconcelos Alves**, CPF: ***.519.715-**, **Washington Luiz Soares da Silva**, CPF: ***.996.495-**, para compor a Equipe de Apoio da Pregoeira.

Art. 3º - A Pregoeira em suas faltas e impedimentos, será substituída pela servidora **Aline Suany Meneses Carvalho**, a qual terá as mesmas atribuições da Pregoeira Titular.

Art. 4º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo designado para integrar a Comissão receberão gratificação no valor equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do menor vencimento vigente na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana, enquanto fizerem parte da mesma.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 27 de dezembro de 2022.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23/12/2022.

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 29/12/22 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 7º da lei orgânica municipal

Diego Cardoso de Oliveira
DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br